

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Departamento de Desenvolvimento Ambiental - SEMAM -  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

**Responsável pela Demanda:** Nelson de Oliveira

**Demandas:** Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

O Parque Ecológico Raimundo Malta, recebe visitar o ano todo, especialmente no verão. É de suma importância que o parque possua um soprador costal Kawashima modelo KWB52, motor 51,7 cc, para reforçar as atividades de limpeza urbana, manutenção de áreas públicas e auxiliar o trabalho do servidor público designado para tal função.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do soprador costal Kawashima modelo KWB52, motor 51,7 cc, é justificada pela necessidade de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, em especial no Parque Ecológico Raimundo Malta. O fornecedor oferece auxílio em caso de defeitos, e se propõe a prestar atendimento online e presencial. O soprador facilitará o trabalho do servidor público, uma vez que terá agilidade e pouco esforço físico ao utilizar o equipamento.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do soprador costal Kawashima KWB52 representa um investimento estratégico para a Administração Pública, trazendo benefícios diretos à eficiência dos serviços de limpeza urbana e à qualidade ambiental dos espaços públicos. O equipamento permitirá maior agilidade na execução das atividades, reduzindo o tempo e o esforço físico dos servidores, ao mesmo tempo em que assegura ergonomia e segurança durante a operação.

**Nome do responsável:** Lívia Correa do Carmo

**Cargo:** Coordenadora de Projetos Especiais

**Matrícula/portaria:** 28728

**Chefe Imediato:** Osnélio Francisco Souza

**Cargo:** Diretor de Desenvolvimento Ambiental

**Matrícula/portaria:** 56339

Balneário Camboriú, 21 de Novembro de 2025

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 327/2025

---

**De:** Lívia C. - SEMAM - DEDA - COORPRE

**Para:** SEMAM - DADMF - COMP - Compras - A/C Fabio M.

**Data:** 21/11/2025 às 14:38:25

**Setores envolvidos:**

SECOP - DPL, SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC,  
SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Nelson de Oliveira

**Setor Requisitante\*:**

Departamento de Desenvolvimento Ambiental - SEMAM - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

**Objeto\*:**

Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

**1. DEMANDA\*:**

O Parque Ecológico Raimundo Malta, recebe visitar o ano todo, especialmente no verão. É de suma importância que o parque possua um soprador costal Kawashima modelo KWB52, motor 51,7 cc, para reforçar as atividades de limpeza urbana, manutenção de áreas públicas e auxiliar o trabalho do servidor público designado para tal função.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A aquisição do soprador costal Kawashima modelo KWB52, motor 51,7 cc, é justificada pela necessidade de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, em especial no Parque Ecológico Raimundo Malta. O fornecedor oferece auxílio em caso de defeitos, e se propõe a prestar atendimento online e presencial. O soprador facilitará o trabalho do servidor público, uma vez que terá agilidade e pouco esforço físico ao utilizar o equipamento.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

A escolha da empresa São Bento Motosserras como fornecedora do soprador costal Kawashima modelo KWB52 foi fundamentada em critérios de economicidade, proximidade e assistência técnica. Tendo comprometimento com clientes, e sendo a empresas mais viável.

**3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A aquisição do soprador costal Kawashima KWB52 representa um investimento estratégico para a Administração Pública, trazendo benefícios diretos à eficiência dos serviços de limpeza urbana e à qualidade ambiental dos espaços públicos. O equipamento permitirá maior agilidade na execução das atividades, reduzindo o tempo e o esforço físico dos servidores, ao mesmo tempo em que assegura ergonomia e segurança durante a operação.

**Nome do responsável\*:**

Lívia Correa do Carmo

**Cargo\*:**

Coordenadora de Projetos Especiais

**Matricula/Portaria\*:**

28728

**Chefe Imediato\*:**

Osnélio Francisco Souza

**Cargo\*:**

Diretor de Desenvolvimento Ambiental

**Matricula/Portaria\*:**

56339

---

Segue solicitação para aquisição do Soprador, por dispensa de licitação, em atenção ao Memorando 75.136, a pedido do Sr. Diretor Osnélio.

—  
**Lívia Correa Do Carmo**

*Coordenadora de Projetos Especiais - SEMAM.*

**De:** Lívia C. - SEMAM - DEDA - COORPRE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/11/2025 às 14:42:50

Segue TR e Planilha de consolidação de preços em anexo.

—

**Lívia Correa Do Carmo**

*Coordenadora de Projetos Especiais - SEMAM.*

**Anexos:**

PLANILHA\_PRECO\_SOPRADOR.pdf

Termo\_de\_Refencia\_Soprador.pdf

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	1	1.299,00	1.580,00	2.783,77	1.955,00	1.238,75	3.846,34	1.238,75	2.117,14	1.767,50

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de



partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, incluindo motor de 51,7 cc, estrutura costal acolchoada e acessórios completos para uso imediato. A entrega técnica deverá ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A



subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto em tópicos**

- 4.2.1. Modelo: Kawashima KWB52-A
- 4.2.2. Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina
- 4.2.3. Cilindrada do motor: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigação de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.

5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas



sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão



adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### **8.2 Gestor e fiscais do contrato:**

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## **10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	Quantidade	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	1	1.299,00	1.580,00	2.783,77	1.955,00	1.238,75	3.846,34	1.238,75	2.117,14	1.767,50

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 19 de novembro de 2025.

Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**



Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 327/2025

**De:** Fabio M. - SEMAM - DADMF - COMP

**Para:** SEMAM - DADMF - Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro

**Data:** 26/11/2025 às 14:02:16

**Setores (CC):**

SECOP, SEMAM - DADMF

**Setores envolvidos:**

SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Prezado Sr. Secretário de Compras José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto,  
Conforme orientação/solicitação do Diretor-Administrativo Sr. Roberto Carlos Grambow, e do Diretor de Desenvolvimento Ambiental, Sr. Osnélio Francisco de Souza, encaminho para processo de aquisição por dispensa de licitação em razão de pequeno valor, de Soprador para manutenção do Parque Raimundo Malta.

Roberto Carlos Grambow - SEMAM - DADME, Osnelio Francisco de Souza - SEMAM - DEDA, para acompanhamento.

—  
**Fábio Rodrigo Moser**  
Analista Administrativo II

**Anexos:**

1\_Oficio.pdf  
2\_1\_Orcamento\_1\_Soprador.pdf  
2\_2\_Orcamento\_2\_Soprador.pdf  
2\_3\_Orcamento\_3\_Soprador.pdf  
2\_4\_Pesquisa\_PNCP\_1\_Soprador.pdf  
2\_5\_Pesquisa\_PNPC\_2\_Soprador.pdf  
2\_6\_Pesquisa\_PNCP\_3\_Soprador.pdf  
3\_Planilha\_consolidada\_de\_valores.pdf  
4\_Termo\_de\_Refencia\_Soprador.pdf  
5\_1\_CNPJ.pdf  
5\_2\_Contrato\_Social\_Sao\_Bento\_Motoserras.pdf  
5\_3\_CND\_Federal.pdf  
5\_4\_CND\_Estadual.pdf  
5\_4\_CND\_Municipal.pdf  
5\_6\_CND\_FGTS.pdf  
5\_7\_CND\_Trabalhista.pdf  
5\_8\_CND\_Falencia.pdf  
6\_Declaracao\_de\_Superveniencia\_Obrigacoes\_relativas ao menor\_Nao\_parentesco.pdf  
7\_Solicitacao\_197\_2025.pdf



Ofício/SEMAM n° 195/2025

Balneário Camboriú, 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Compras e Patrimônio  
Ilmo. Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio

**Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de soprador destinada à manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta**

Prezado Sr. Secretário,

A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FUNDEMA, vem respeitosamente solicitar a autorização para aquisição de uma sopradora, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do pequeno valor, sendo o objeto caracterizado como bem durável de uso contínuo, indispensável para a manutenção das áreas verdes e limpeza dos espaços de circulação do Parque Municipal Raimundo Malta.

Destacamos que:

- O parque recebe elevado número de visitantes ao longo do ano, com maior intensidade durante o verão, o que exige manutenção frequente não apenas da vegetação, mas também da limpeza das trilhas, passeios e áreas comuns;
- A ausência de equipamento adequado para remoção de folhas e resíduos compromete a eficiência da equipe de manutenção e gera riscos à segurança dos usuários, especialmente em períodos de maior acúmulo de material orgânico;
- Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obtendo-se valores entre R\$ 1.065,77 e R\$ 2.900,00, sendo o menor preço ofertado pela empresa Casa dos Motores Chapecó (R\$ 1.065,77), que apresenta condições favoráveis de entrega e assistência técnica;
- O valor estimado da contratação é de R\$ 1.065,77, conforme planilha consolidada de preços anexa;
- Há previsão orçamentária para a despesa, registrada na rubrica 668, vinculada à Ação 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta, sob a fonte de recurso 175906 – FUNDEMA.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para prosseguir com a aquisição da sopradora, garantindo a continuidade e a qualidade da manutenção do Parque



Raimundo Malta, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Certos de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nelson de Oliveira**

**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**





CASA DOS MOTORES CHAPECÓ  
www.casadosmotoreschapeco.com.br  
(49) 3324-2150

## CASA DOS MOTORES CHAPECÓ

Rua Bom Jesus da Serra, 145-E - Bairro Eldorado  
Chapecó, SC - CEP: 89810-220  
CNPJ: 01.605.298/0001-26, IE: 253381967, IM: 20281.

Página 1

11/11/2025 (TER) 16:38

## Orçamento de Venda

**Cliente : MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**  
CNPJ/CPF : 83.102.285/0001-07 Telefone: (47) 3261-4545/  
R DINAMARCA, 320 - Bairro: DAS NACOES  
Balneário Camboriú / SC - Cep: 88.338-900  
**Representante:** Jonas Correa Rodrigues

Orçamento Nº

6191

Data Emissão

11/11/2025

### Produtos

Descrição	UN	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr Desc Unit.	Total
21729 - SOPRADOR MANUAL KWB52	UND	2,02	1.378,8000	1.378,80	2.783,77

### Totais :

Acréscimos:	0,00
Descontos:	0,00
Valor IPI:	0,00
Frete:	0,00
Valor Impostos :	0,00
Valor Seguro:	0,00
Valor Outros:	0,00
<b>Valor Total Nota:</b>	<b>2.783,77</b>

### Parcelamento

À Vista	
11/11/25	- 2.783,77

### Dados Entrega

### Observações

PRAZO DE ENVIO: 15 DIAS UTEIS  
VALIDADE DA PROSTA:20 DIAS

Diretoria

Comprador  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GRAMBOW, NELSON DE OLIVEIRA e LÍVIA CORREA DO CARMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB e informe o código 91BE-9A6B-1F5D-52EB



## SÃO BENTO MOTOSERRAS

CNPJ 60.486.464/0001-81

AVENIDA JOSÉ SIQUEIRA, 76.

DOM BOSCO ITAJAI - SC -

88307-310

(47) 3224-2108

saobentomotosserras@gmail.com

**Orçamento:** 25111123

**Data:** 11/11/2025

**Validade:** 11/12/2025

### Dados do cliente

<b>Nome</b>	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
<b>CNPJ</b>	83.102.285/0001-07
<b>Endereço</b>	R DINAMARCA 320

### Itens

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	SOPRADOR KAWASHIMA KWB52 51,7CC	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00

**Total:** R\$ 1.299,00

SÃO BENTO MOTOSERRAS

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU



Máquinas Forte ITJ Comércio  
e Manutenção de  
Equipamentos LTDA CNPJ:  
27.222.507/0001-46 Endereço:  
Rua Enedina D' Ávila 36  
Cordeiros , Itajaí, SC, 88370-474  
Telefone: (47) 3048-6517



### Orçamento de soprador Kawashima

Boleto			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitario	Valor total
Soprador Kawashima KWB52 51CC	1	R\$1.580,00	R\$1.580,00
<b>Total</b>			R\$1.580,00

Cliente: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Data: 12/11/25

Prazo de entrega: 5 dias uteis

Forma de pagamento:30D

Vendedora: Hannah Will

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49808/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/11/2023

**Local:** Abatiá/PR    **Órgão:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER**Unidade compradora:** 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/11/2023    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75234757000149-1-001416/2023**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

SOPRADOR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	3704.61374-Soprador a Combustão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 1.955,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



# Aviso de Contratação Direta nº 1732/2024

Última atualização 25/07/2024

**Local:** Andradina/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE ANDRADINA

**Unidade compradora:** 9.2024 - SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/07/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/06/2024 15:29 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/06/2024 16:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 44428506000171-1-001646/2024    **Fonte:** NOVOSERV INFORMATICA LTDA EPP

## Objeto:

SOPRADOR

## Informação complementar:

DFD. 42

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.716,25	R\$ 3.435,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SOPRADOR - GASOLINA 1 HP	3	R\$ 1.238,75
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 90007/2024

[Acessar Contratação](#)
*Última atualização 14/11/2024*
**Local:** Bauru/SP    **Órgão:** EMPRESA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL DE BAURU

**Unidade compradora:** 926644 - EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/11/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 50778851000138-1-000022/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de soprador de ar costal profissional

**Informação complementar:**

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92664405900072024>
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.385,36

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.368,84

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Soprador	4	R\$ 3.846,34
2	Soprador	1	Sigiloso
3	Soprador	1	Sigiloso
4	Soprador	1	Sigiloso

Exibir: 

1-4 de 4 itens

Página: 

&lt; &gt;

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	1	1.299,00	1.580,00	2.783,77	1.955,00	1.238,75	3.846,34	1.238,75	2.117,14	1.767,50

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GRAMBOW, NELSON DE OLIVEIRA e LÍVIA CORRÊA DO CARMO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB> e informe o código 91BE-9A6B-1F5D-52EB



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de



partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, incluindo motor de 51,7 cc, estrutura costal acolchoada e acessórios completos para uso imediato. A entrega técnica deverá ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A



subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto em tópicos**

- 4.2.1. Modelo: Kawashima KWB52-A
- 4.2.2. Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina
- 4.2.3. Cilindrada do motor: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigação de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.

5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas



sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão



adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### **8.2 Gestor e fiscais do contrato:**

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## **10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	Quantidade	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	1	1.299,00	1.580,00	2.783,77	1.955,00	1.238,75	3.846,34	1.238,75	2.117,14	1.767,50

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 19 de novembro de 2025.

Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**



Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.486.464/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2025
NOME EMPRESARIAL <b>SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAO BENTO MOTOSERRAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE SIQUEIRA</b>	NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.307-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM BOSCO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAOBENTOMOTOSERRAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9952-3442</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2025</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **14:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA



JEVERSON CAMARGO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/12/1983, solteiro, empresário, CPF nº 042.227.699-59, carteira de identidade nº 84497495, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Jose Siqueira, 76, Dom Bosco, Itajai, SC, CEP 88307310, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA.

## DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Siqueira, 76, Dom Bosco, Itajai, SC, CEP 88.307-310.

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Partes e Peças, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Partes e Peças, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JEVERSON CAMARGO DIAS	100	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GRAMBOW, NELSON DE OLIVEIRA e LÍVIA CORREA DO CARMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1dc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB> e informe o código 91BE-9A6B-1F5D-52EB



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04222769959-JEVERTON CAMARGO DIAS  
ASSINANTE: https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MK9JFKoahYCdnx92711A&chave2=Ug8cwspn-ckc5cvuTRA  
22/04/2025

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**

<b>TOTAL</b>	100	R\$ 100.000,00	100 %
--------------	-----	----------------	-------

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) JEVERSON CAMARGO DIAS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro Itajai - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadrta como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

Itajaí, 22 de abril de 2025.

**JEVERSON CAMARGO DIAS**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/04/2025



258062991

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA
PROTOCOLO	258062991 - 22/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42209199592  
CNPJ 60.486.464/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025  
SOB N: 42209199592

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209199592

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04222769959 - JEVERTON CAMARGO DIAS - Assinado em 22/04/2025 às 14:09:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

22/04/2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA  
**CNPJ:** 60.486.464/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:01:47 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **18F9.6C1C.3036.2221**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **60.486.464/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140249493336**  
Data de emissão: **13/08/2025 16:36:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/11/2025 12:37:30

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GRAMBOW, NELSON DE OLIVEIRA e LÍVIA CORREA DO CARMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB> e informe o código 91BE-9A6B-1F5D-52EB

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

FINALIDADE:

87898/2025

05/11/2025

03/02/2026

Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

CPF/CNPJ:

60.486.464/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

363787

ATIVIDADE FISCAL:

Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE SIQUEIRA, 76

Complemento:

Bairro: DOM BOSCO

CEP: 88307-310

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí, inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2587898N1346D27**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GRAMBOW, NELSON DE OLIVEIRA e LÍVIA CORREIA DO CARMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB> e informe o código 91BE-9A6B-1F5D-52EB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.486.464/0001-81

**Razão Social:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

**Endereço:** AV JOSE SIQUEIRA 76 / DOM BOSCO / ITAJAI / SC / 88307-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2025 a 03/12/2025

**Certificação Número:** 2025110405246441547207

Informação obtida em 17/11/2025 12:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.486.464/0001-81

Certidão n°: 70251758/2025

Expedição: 17/11/2025, às 12:42:48

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.486.464/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.<sup>o</sup> 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
RECEBIDO NO CARMEX

#### **ENTREVISTAS**

INFORMAÇÃO IMPORTANTE  
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver forca executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 5443457  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5443457**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 60.486.464

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : RUA JOSE SIQUEIRA

Certidão emitida às 14:26 de 17/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivan Claudio Cordeiro - CR 49156

\*\*\*.490.149-\*\* **gov.br** Ouro



## **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) São Bento Motosserras, CNPJ/CGC nº 60.486.464/0001-81 sediada em Itajaí – Santa Catarina (endereço completo) Avenida José Siqueira 76, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

São Bento Motosserras, com sede na Avenida José Siqueira 76, Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 60.486.464/0001-81, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(nome da empresa) São Bento Motosserras, inscrita no CNPJ sob o nº 60.486.464/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Jeverson Camargo Dias, portador (a) da Carteira de identidade nº 8449749-5 e do CPF nº 04222769959, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Itajaí, 26 de novembro de 2025

Jeverson Camargo Dias

Documento assinado digitalmente



JEVERSON CAMARGO DIAS

Data: 26/11/2025 10:13:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Bento Motosserras LTDA





## Solicitação de Compra/Contratação

Número: 197/2025

Emissão: 18/11/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Un. Orçam.: 22001 - FUNDEMA

Centro de custo: 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA

Descrição: Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

Observação: Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.1332-2021- Art. 75, Inc. I e II

Despesas		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa 668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -		175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	1.238,75	1.238,75
Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas Costal a Gasolina Modelo: Kawashima KWB52-A Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina Cilindrada do motor: 51,7 cc Tipo de motor: Monocilindrico, 2 tempos, refrigerado a ar Potência: 2,57 kW Tipo de carburador: Diafragma Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1 Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros	1.238,75000	1.238,75
Total geral (R\$)				1.238,75

NELSON OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Portaria 32.153/2025

ROBERTO CARLOS GRAMBOW

Diretor Administrativo-Financeiro  
Portaria 32.411/2025

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
Portaria Nº 33.070/2025Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GRAMBOW, NELSON DE OLIVEIRA e LÍVIA CORREA DO CARMO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB e informe o código 91BE-9A6B-1F5D-52EB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91BE-9A6B-1F5D-52EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GRAMBOW (CPF 560.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 14:54:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 15:15:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍVIA CORREA DO CARMO (CPF 116.XXX.XXX-81) em 27/11/2025 13:14:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/91BE-9A6B-1F5D-52EB>

Ofício/SEMAM n° 195/2025

Balneário Camboriú, 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Compras e Patrimônio  
Ilmo. Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio

**Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de soprador destinada à manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta**

Prezado Sr. Secretário,

A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FUNDEMA, vem respeitosamente solicitar a autorização para aquisição de uma sopradora, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do pequeno valor, sendo o objeto caracterizado como bem durável de uso contínuo, indispensável para a manutenção das áreas verdes e limpeza dos espaços de circulação do Parque Municipal Raimundo Malta.

Destacamos que:

- O parque recebe elevado número de visitantes ao longo do ano, com maior intensidade durante o verão, o que exige manutenção frequente não apenas da vegetação, mas também da limpeza das trilhas, passeios e áreas comuns;
- A ausência de equipamento adequado para remoção de folhas e resíduos compromete a eficiência da equipe de manutenção e gera riscos à segurança dos usuários, especialmente em períodos de maior acúmulo de material orgânico;
- Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obtendo-se valores entre R\$ 1.065,77 e R\$ 2.900,00, sendo o menor preço ofertado pela empresa Casa dos Motores Chapecó (R\$ 1.065,77), que apresenta condições favoráveis de entrega e assistência técnica;
- O valor estimado da contratação é de R\$ 1.065,77, conforme planilha consolidada de preços anexa;
- Há previsão orçamentária para a despesa, registrada na rubrica 668, vinculada à Ação 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta, sob a fonte de recurso 175906 – FUNDEMA.

Dante do exposto, solicitamos a autorização para prosseguir com a aquisição da sopradora, garantindo a continuidade e a qualidade da manutenção do Parque



Raimundo Malta, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Certos de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nelson de Oliveira**

**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**



## Orçamento de Venda

**Cliente : MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**  
CNPJ/CPF : 83.102.285/0001-07 Telefone: (47) 3261-4545/  
R DINAMARCA, 320 - Bairro: DAS NACOES  
Balneário Camboriú / SC - Cep: 88.338-900  
**Representante:** Jonas Correa Rodrigues

**Orçamento Nº**

6191

**Data Emissão**

11/11/2025

### Produtos

Descrição	UN	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr Desc Unit.	Total
21729 - SOPRADOR MANUAL KWB52	UND	2,02	1.378,8000	1.378,80	2.783,77

### Totais :

Acréscimos:	0,00
Descontos:	0,00
Valor IPI:	0,00
Frete:	0,00
Valor Impostos :	0,00
Valor Seguro:	0,00
Valor Outros:	0,00
<b>Valor Total Nota:</b>	<b>2.783,77</b>

### Parcelamento

À Vista	
11/11/25	- 2.783,77

### Dados Entrega

### Observações

PRAZO DE ENVIO: 15 DIAS UTEIS  
VALIDADE DA PROSTA:20 DIAS

Diretoria

Comprador  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**SÃO BENTO MOTOSERRAS**

CNPJ 60.486.464/0001-81

AVENIDA JOSÉ SIQUEIRA, 76.

DOM BOSCO ITAJAI - SC -

88307-310

(47) 3224-2108

saobentomotosserras@gmail.com

**Orçamento:** 25111123**Data:** 11/11/2025**Validade:** 11/12/2025**Dados do cliente**

<b>Nome</b>	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
<b>CNPJ</b>	83.102.285/0001-07
<b>Endereço</b>	R DINAMARCA 320

**Itens**

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	SOPRADOR KAWASHIMA KWB52 51,7CC	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00

**Total:** R\$ 1.299,00

SÃO BENTO MOTOSERRAS

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Máquinas Forte ITJ Comércio  
e Manutenção de  
Equipamentos LTDA CNPJ:  
27.222.507/0001-46 Endereço:  
Rua Enedina D' Ávila 36  
Cordeiros , Itajaí, SC, 88370-474  
Telefone: (47) 3048-6517



### Orçamento de soprador Kawashima

Boleto			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitario	Valor total
Soprador Kawashima KWB52 51CC	1	R\$1.580,00	R\$1.580,00
<b>Total</b>			R\$1.580,00

Cliente: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Data: 12/11/25

Prazo de entrega: 5 dias uteis

Forma de pagamento:30D

Vendedora: Hannah Will

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49808/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/11/2023

**Local:** Abatiá/PR    **Órgão:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER**Unidade compradora:** 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/11/2023    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75234757000149-1-001416/2023**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

SOPRADOR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	3704.61374-Soprador a Combustão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 1.955,00

Exibir:  ▾

1-1 de 1 itens

Página:  ▾[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 1732/2024

Última atualização 25/07/2024

**Local:** Andradina/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE ANDRADINA

**Unidade compradora:** 9.2024 - SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/07/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/06/2024 15:29 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/06/2024 16:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 44428506000171-1-001646/2024    **Fonte:** NOVOSERV INFORMATICA LTDA EPP

**Objeto:**

SOPRADOR

**Informação complementar:**

DFD. 42

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.716,25	R\$ 3.435,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SOPRADOR - GASOLINA 1 HP	3	R\$ 1.238,75
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 90007/2024

[Acessar Contratação](#)
*Última atualização 14/11/2024*
**Local:** Bauru/SP    **Órgão:** EMPRESA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL DE BAURU

**Unidade compradora:** 926644 - EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/11/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 50778851000138-1-000022/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de soprador de ar costal profissional

**Informação complementar:**

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92664405900072024>
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.385,36

\* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.368,84

**Itens**
**Arquivos**
**Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Soprador	4	R\$ 3.846,34
2	Soprador	1	Sigiloso
3	Soprador	1	Sigiloso
4	Soprador	1	Sigiloso

Exibir: 

1-4 de 4 itens

Página: 

&lt; &gt;

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	1	1.299,00	1.580,00	2.783,77	1.955,00	1.238,75	3.846,34	1.238,75	2.117,14	1.767,50

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de

partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, incluindo motor de 51,7 cc, estrutura costal acolchoada e acessórios completos para uso imediato. A entrega técnica deverá ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A



subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto em tópicos**

- 4.2.1. Modelo: Kawashima KWB52-A
- 4.2.2. Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina
- 4.2.3. Cilindrada do motor: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigação de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.

5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas

sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão



adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### **8.2 Gestor e fiscais do contrato:**

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## **10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	Quantidade	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	1	1.299,00	1.580,00	2.783,77	1.955,00	1.238,75	3.846,34	1.238,75	2.117,14	1.767,50

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 19 de novembro de 2025.

Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**



Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.486.464/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2025
NOME EMPRESARIAL <b>SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAO BENTO MOTOSERRAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE SIQUEIRA</b>	NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.307-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM BOSCO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAOBENTOMOTOSERRAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9952-3442</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **14:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA



JEVERSON CAMARGO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/12/1983, solteiro, empresário, CPF nº 042.227.699-59, carteira de identidade nº 84497495, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Jose Siqueira, 76, Dom Bosco, Itajai, SC, CEP 88307310, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA.

## DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Siqueira, 76, Dom Bosco, Itajai, SC, CEP 88.307-310.

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Partes e Peças, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Partes e Peças, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JEVERSON CAMARGO DIAS	100	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 327/2025 | Anexo: 5\_2\_Contrato\_Social\_Sao\_Bento\_Motoserras.pdf (1/4)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04222769959-JEVERTON CAMARGO DIAS  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9fKoahYCdnx927uIA&chave2=Ug8cwspH\_ckcij5cvuTRA



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**

<b>TOTAL</b>	100	R\$ 100.000,00	100 %
--------------	-----	----------------	-------

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) JEVERSON CAMARGO DIAS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro Itajai - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadrta como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/authenticacaoDocumentos/authenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

1 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 327/2025 | Anexo: 5\_2\_Contrato\_Social\_Sao\_Bento\_Motoserras.pdf (2/4)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/04/2025

69/156

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

Itajaí, 22 de abril de 2025.

**JEVERSON CAMARGO DIAS**



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

1 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 327/2025 | Anexo: 5\_2\_Contrato\_Social\_Sao\_Bento\_Motoserras.pdf (3/4)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

70/156



258062991

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA
PROTOCOLO	258062991 - 22/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42209199592  
CNPJ 60.486.464/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025  
SOB N: 42209199592

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209199592

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04222769959 - JEVERTON CAMARGO DIAS - Assinado em 22/04/2025 às 14:09:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025 Data dos Efeitos 22/04/2025

Arquivamento 42209199592 Protocolo 258062991 de 22/04/2025 NIRE 42209199592

Nome da empresa SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495143903806863

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 327/2025 | Anexo: 5\_2\_Contrato\_Social\_Sao\_Bento\_Motoserras.pdf (4/4)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

71/156



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA  
**CNPJ:** 60.486.464/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:01:47 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **18F9.6C1C.3036.2221**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **60.486.464/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140249493336**  
Data de emissão: **13/08/2025 16:36:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/11/2025 12:37:30

Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
87898/2025	05/11/2025	03/02/2026	Certidão Negativa

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA      **CPF/CNPJ:** 60.486.464/0001-81

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
363787	Não consta

**ENDERECO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradoiro: JOSE SIQUEIRA 76

## Bairro: DOM BOSCO

## **ATIVIDADE FISCAL:**

### Complement

CEP: 88307-310

**AVISO:**

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRICAO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

## CÓDIGO DE CONTROLE E DA CERTIDÃO

C2587898N1346D27

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.486.464/0001-81

**Razão Social:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

**Endereço:** AV JOSE SIQUEIRA 76 / DOM BOSCO / ITAJAI / SC / 88307-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2025 a 03/12/2025

**Certificação Número:** 2025110405246441547207

Informação obtida em 17/11/2025 12:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.486.464/0001-81

Certidão nº: 70251758/2025

Expedição: 17/11/2025, às 12:42:48

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.486.464/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 5443457  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5443457**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 60.486.464

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : RUA JOSE SIQUEIRA

Certidão emitida às 14:26 de 17/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivan Claudio Cordeiro - CPF: \*\*\*.490.149-\*\* Ouro

\*\*\*.490.149-\*\* Ouro

## **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) São Bento Motosserras, CNPJ/CGC nº 60.486.464/0001-81 sediada em Itajaí – Santa Catarina (endereço completo) Avenida José Siqueira 76, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

São Bento Motosserras, com sede na Avenida José Siqueira 76, Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 60.486.464/0001-81, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(nome da empresa) São Bento Motosserras, inscrita no CNPJ sob o nº 60.486.464/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Jeverson Camargo Dias, portador (a) da Carteira de identidade nº 8449749-5 e do CPF nº 04222769959, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Itajaí, 26 de novembro de 2025

Jeverson Camargo Dias

Documento assinado digitalmente



JEVERSON CAMARGO DIAS  
Data: 26/11/2025 10:13:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Bento Motosserras LTDA

**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 197/2025****Emissão: 18/11/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA**Descrição:** Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

**Observação:** Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.1332-2021- Art. 75, Inc. I e II

Despesas		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa 668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -		175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	1.238,75	1.238,75
Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas Costal a Gasolina Modelo: Kawashima KWB52-A Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina Cilindrada do motor: 51,7 cc Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar Potência: 2,57 kW Tipo de carburador: Diafragma Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1 Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros	1.238,75000	1.238,75
				<b>Total geral (R\$)</b>
				1.238,75

**NELSON OLIVEIRA**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Portaria 32.153/2025**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**Diretor Administrativo-Financeiro  
Portaria 32.411/2025**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
Portaria Nº 33.070/2025

**De:** José N. - SECOP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/11/2025 às 16:10:18

Prezados,

Com arrimo nas informações apresentadas, informo que o prazo para o recebimento de solicitações de compras e licitações pela Secretaria de Compras e Patrimônio se encerrou em 31 de outubro de 2025. Anexo o documento comprobatório.

Dessa forma, novos processos não serão recebidos a partir de 1º de novembro de 2025. O documento, no entanto, não menciona o procedimento para casos urgentes ou excepcionais, nem a necessidade de tratá-los diretamente com o gabinete da prefeita.

Por fim, sugiro a verificação de atos normativos complementares ou a consulta direta ao Comitê de Gestão Financeira para obter informações sobre os fluxos de exceção.

Não havendo urgência ou excepcionalidade, a área demandante remeterá os autos a partir do dia 5 de janeiro de 2026 à Secretaria de Compras.

Atenciosamente,

—  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras e Patrimônio.  
Portaria n. 33.070/2025.

**Anexos:**

Resoluc\_a\_o\_047\_25\_COMITE\_DE\_GESTA\_O\_FINANCEIRA.pdf

**RESOLUÇÃO COMITÊ DE GESTÃO FINANCEIRA Nº 047/2025.**

**“Estabelece os prazos para procedimentos de compras, empenhamentos e pagamentos de notas fiscais em todas as Unidades Gestoras do Município”.**

O COMITÊ DE GESTÃO FINANCEIRA – CGF, no uso das competências que lhe confere o Decreto Municipal nº 12.029 de 14 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estipulados os seguintes prazos finais para procedimentos de compras e empenhamentos em todas as Unidades Gestoras desta Prefeitura:

Atividade	Secretaria/Departamento	Prazo Final
Recebimento de Formulário Geral de Pedidos	Comitê de Gestão Financeira	17/10/2025
Recebimento de solicitações de compras e licitações	Secretaria de Compras e Patrimônio	31/10/2025
Recebimento de Autorização de Fornecimento para empenho	Departamento Finanças	28/11/2025

**Art. 2º** Os prazos estabelecidos no artigo anterior aplicam-se também às compras e empenhamentos realizados pelos fundos, fundações e autarquias, considerando a necessidade de consolidação das contas públicas.

**Art. 3º** Serão considerados entregues dentro do prazo apenas os documentos protocolados de forma completa e correta, ou seja, sem vícios ou pendências de anexação posterior.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Balneário Camboriú (SC), 16 de setembro de 2025, 176º da Fundação, 61º da Emancipação.

**Contadora MAGDA BEZ**  
Secretaria da Fazenda – COORDENAÇÃO

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário da Casa Civil

**Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**Dr. DIEGO MONTIBELER**  
Procurador-Geral do Município

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO**  
Secretario de Compras e Patrimônio

**ANGELITA KOSLOWSKI**  
Controladora-Geral do Município

**De:** Lívia C. - SEMAM - DEDA - COORPRE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/11/2025 às 14:38:00

Prezados senhores,

Venho por meio deste ratificar a necessidade da alteração de unidade presente nos anexos anteriores. O Parque Ecológico Raimundo Malta precisa de manutenção constante, haja vista que, o mesmo recebe inúmeras visitas ao decorrer dos dias e na temporada, há um aumento significativo de visitantes ao parque. Caso não haja essa manutenção devida, o parque pode oferecer riscos a população, uma vez que o mesmo apresenta cobras, aranhas e demais animais que podem oferecer riscos caso não sejam afastados dos acessos de pedestre, por exemplo. O Parque necessita de pelo menos 2 ( dois ) sopradores, sendo justificado pela agilidade e facilidade da equipe em realizar a manutenção.

Eder Dos Anjos - SECOP - DPL - CCpara acompanhamento.

Fabio Rodrigo Moser - SEMAM - DADMF - COMPpor gentileza, solicito alteração da solicitação de compras, sendo necessário 2 (duas) unidades do mesmo item citado anteriormente (soprador) e adequação orçamentária.

—  
Lívia Correa Do Carmo

*Coordenadora de Projetos Especiais - SEMAM.*

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 5- 327/2025

---

**De:** Lívia C. - SEMAM - DEDA - COORPRE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/11/2025 às 15:17:01

**Setores envolvidos:**

SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC, SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Segue anexo TR e Planilha de preços ratificados.

—  
Lívia Correa Do Carmo

Coordenadora de Projetos Especiais - SEMAM.

**Anexos:**

PLANILHA\_CORRIGIDA\_SOPRADOR\_1\_.pdf  
TR\_CORRETO\_SOPRADOR.pdf

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENDO MATERIAIS	MATERIAL ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS	CASA DO MESTRE D'ARCO	PREÇO MÍNIMO ESTIMATIVO	PREÇO MÍNIMO DE JERÔMIA	PREÇO DA MARCA			
01	Soprador Kawashima 51CC	2	2.598,00	3.360,00	5.567,54	3.910,00	2.477,50	7.692,88	2.477,50	4.234,29	3.535,00

Assinado por 4 pessoas: LÍVIA CORREA DO CARMO, OSNELIO FRANCISCO DE SOUZA , NELSON DE OLIVEIRA e ROBERTO CARLOS GRAMBOW  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8829-B573-CB3B-A1EB> e insira o código de verificação: 8829-B573-CB3B-A1EB



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. Tendo em vista que o parque recebe inúmeros visitantes, a falta da manutenção no parque pode oferecer riscos a população, haja vista que, o parque possui cobras, aranhas, carapatos, e o item de interesse aquisitivo é de suma importância para evitar transtornos futuros. O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto



desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, incluindo motor de 51,7 cc, estrutura costal acolchoada e acessórios completos para uso



imediato. A entrega técnica deverá ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto em tópicos**

- 4.2.1. Modelo: Kawashima KWB52-A
- 4.2.2. Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina
- 4.2.3. Cilindrada do motor: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigaçāo de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.



5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.



## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### 8.2 Gestor e fiscais do contrato:

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## 9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## 10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os



princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍCIPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	2	2.598,00	3.160,00	5.567,54	3.910,00	2.477,50	7.692,68	2.477,50	4.234,29	3.535,00

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 27 de novembro de 2025.



Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**

Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8829-B573-CB3B-A1EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍVIA CORREA DO CARMO (CPF 116.XXX.XXX-81) em 27/11/2025 15:25:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSNELIO FRANCISCO DE SOUZA (CPF 670.XXX.XXX-00) em 27/11/2025 16:39:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 17:53:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GRAMBOW (CPF 560.XXX.XXX-72) em 28/11/2025 17:48:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8829-B573-CB3B-A1EB>

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO PEDRO MATERIAIS	MATERIAIS VETORES PT COMÉRCIO E INDUSTRIAS EQUIPAMENTOS	CASA DO MESTRE DOURADO	PREÇO MAIOR FABRICAÇÃO	PREÇO MÍNIMO DE VENDA	PREÇO DA FABRICAÇÃO			
01	Soprador Kawashima 51CC	2	2.598,00	3.360,00	5.567,54	3.910,00	2.477,50	7.692,88	2.477,50	4.234,29	3.525,00

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. Tendo em vista que o parque recebe inúmeros visitantes, a falta da manutenção no parque pode oferecer riscos à população, haja vista que, o parque possui cobras, aranhas, carapatos, e o item de interesse aquisitivo é de suma importância para evitar transtornos futuros. O soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto



desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, incluindo motor de 51,7 cc, estrutura costal acolchoada e acessórios completos para uso



imediato. A entrega técnica deverá ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto em tópicos**

- 4.2.1. Modelo: Kawashima KWB52-A
- 4.2.2. Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina
- 4.2.3. Cilindrada do motor: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigaçāo de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador costal Kawashima modelo KWB52, com motor de 51,7 cc, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.



5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.



## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### 8.2 Gestor e fiscais do contrato:

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## 9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## 10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os



princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECÓ	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍCIPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador Kawashima 51CC	2	2.598,00	3.160,00	5.567,54	3.910,00	2.477,50	7.692,68	2.477,50	4.234,29	3.535,00

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 27 de novembro de 2025.



Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**

Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 6- 327/2025

---

**De:** Fabio M. - SEMAM - DADMF - COMP

**Para:** SECOP - DPL - CC - Comissão de Contratação - A/C Eder A.

**Data:** 27/11/2025 às 15:34:28

**Setores envolvidos:**

SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC, SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Prezados,  
Segue a solicitação atualizada.  
Atenciosamente,

---

Fábio Rodrigo Moser  
Analista Administrativo II

**Anexos:**  
Solicitacao\_197\_2025.pdf





## Solicitação de Compra/Contratação

Número: 197/2025

Emissão: 18/11/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Un. Orçam.: 22001 - FUNDEMA

Centro de custo: 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA

Descrição: Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

Observação: Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.1332-2021- Art. 75, Inc. I e II

Despesa		Despesas	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Item	Quantidade Unidade de	Fonte de recurso		
1	2,00000 UNIDADE	175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	2.477,50	2.477,50
<b>Itens</b>				
		Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		176085 - Soprador de Folhas Costal a Gasolina Modelo: Kawashima KWB52-A Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina Cilindrada do motor: 51,7 cc Tipo de motor: Monocilindrico, 2 tempos, refrigerado a ar Potência: 2,57 kW Tipo de carburador: Diafragma Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1 Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros	1.238,75000	2.477,50
<b>Total geral (R\$)</b>				2.477,50

**NELSON OLIVEIRA**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Portaria 32.153/2025**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**Diretor Administrativo-Financeiro  
Portaria 32.411/2025**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
Portaria Nº 33.070/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC84-B43B-00A3-15A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GRAMBOW (CPF 560.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 16:33:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 17:53:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EC84-B43B-00A3-15A1>



## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 197/2025**
**Emissão: 18/11/2025**
**Situação: Liberada**
**Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA

**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA

**Descrição:** Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

**Observação:** Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.1332-2021– Art. 75, Inc. I e II

		<b>Despesas</b>		
<b>Despesa</b>		<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
<hr/>				
668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -		175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	2.477,50	2.477,50
<hr/>				
<b>Itens</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	2,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas Costal a Gasolina Modelo: Kawashima KWB52-A Tipo: Soprador de folhas costal a gasolina Cilindrada do motor: 51,7 cc Tipo de motor: Monocilindrico, 2 tempos, refrigerado a ar Potência: 2,57 kW Tipo de carburador: Diafragma Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1 Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros	1.238,75000	2.477,50
<b>Total geral (R\$)</b>				
<b>2.477,50</b>				

**NELSON OLIVEIRA**

 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
 Portaria 32.153/2025

**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**

 Diretor Administrativo-Financeiro  
 Portaria 32.411/2025

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**

 SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 Portaria Nº 33.070/2025

**De:** Eder A. - SECOP - DPL - CC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/11/2025 às 09:30:47

Prezados, bom dia

Conforme alinhado com o Diretor [Roberto Carlos Grambow - SEMAM - DADME](#) informo que é necessário o deferimento do Secretário da Casa Civil para que seja possível dar prosseguimento ao presente processo de compras, tendo em vista que, conforme disposto no despacho nº 03 do Secretário de Compras, o prazo para recebimento de solicitações encerrou-se em 1º de novembro de 2025.

Atenciosamente,

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 8- 327/2025

**De:** Fabio M. - SEMAM - DADMF - COMP

**Para:** SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

**Data:** 28/11/2025 às 17:47:06

### Setores envolvidos:

SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC, SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Prezado Sr. Secretário de Compras José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto,

A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico vem apresentar a justificativa em caráter excepcional para aquisição de um **soprador profissional**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, sendo o objeto definido como bem durável de uso contínuo para manutenção das áreas verdes e espaços de circulação do Parque Municipal Raimundo Malta. Segue em anexo toda a documentação pertinente ao processo.

### Fundamentação da necessidade:

Atualmente, o Parque Municipal Raimundo Malta não dispõe de sopradores em condições adequadas de uso, o que compromete gravemente a eficiência das atividades de limpeza e conservação, além de aumentar os riscos à segurança dos visitantes e servidores. A ausência desse equipamento tem gerado sobrecarga de trabalho manual, tornando inviável a execução dos serviços com a qualidade e rapidez necessárias para atender às demandas crescentes, especialmente no período de maior visita durante o verão.

**É importante destacar que o parque está inserido em uma área de preservação ambiental, com grande circulação de pessoas em trilhas, passeios e áreas abertas. Sem a utilização de sopradores, o acúmulo de folhas secas, poeira e resíduos orgânicos favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de aumentar o risco de acidentes por escorregões. O soprador é, portanto, essencial para garantir a limpeza contínua, a prevenção de riscos e a manutenção de um ambiente seguro e saudável.**

Além dos aspectos de saúde e segurança, o soprador contribui diretamente para a preservação da imagem institucional do parque, assegurando que os visitantes encontrem um espaço limpo, organizado e acolhedor. O equipamento também otimiza o tempo de trabalho da equipe de manutenção, permitindo maior produtividade e eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Outro ponto relevante é que o soprador auxilia na conservação das estruturas físicas do parque, evitando o acúmulo de resíduos em áreas de drenagem, calçadas e equipamentos públicos, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de reparos frequentes.

**Diante de tais circunstâncias, a aquisição do soprador não se configura apenas como uma medida de conveniência, mas sim como uma necessidade urgente e inadiável, diretamente ligada à proteção da saúde pública, à preservação ambiental, à segurança dos cidadãos e à eficiência administrativa.**



**Atenciosamente,**

Prezados Diretores, Roberto Carlos Grambow - SEMAM - DADMF e Osnelio Francisco de Souza - SEMAM - DEDA, para acompanhamento.

Atenciosamente,

—  
**Fábio Rodrigo Moser**  
Analista Administrativo II



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E4A-138A-CF0D-CB79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GRAMBOW (CPF 560.XXX.XXX-72) em 28/11/2025 17:47:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSNELIO FRANCISCO DE SOUZA (CPF 670.XXX.XXX-00) em 28/11/2025 17:48:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 28/11/2025 21:00:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍVIA CORREA DO CARMO (CPF 116.XXX.XXX-81) em 04/12/2025 05:57:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E4A-138A-CF0D-CB79>

**De:** José N. - SECOP

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 28/11/2025 às 17:57:31

Prezado,

Em caráter excepcional, acolho as razões expendidas no Despacho n. 8. Nessa linha, remeto os autos para análise, apontamentos e prosseguimento subsequente.

Atenciosamente,

—  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Patrimônio.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Eder A. - SECOP - DPL - CC

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 01/12/2025 às 07:48:20

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**De:** Eder A. - SECOP - DPL  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 03/12/2025 às 12:39:19

Prezados, boa tarde

Após análise ao presente processo, verifica-se que tanto a solicitação de compras quanto o Termo de Referência indicam expressamente a marca e modelo específicos do equipamento pretendido — *Soprador costal Kawashima modelo KWB52, motor 51,7 cc.*

Tal prática caracteriza direcionamento de marca, o que contraria os princípios da isonomia e da competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além do art. 41, que veda a especificação de marca, modelo ou fabricante, salvo em situações devidamente justificadas tecnicamente e quando houver necessidade de padronização previamente instituída pela Administração, com processo formal que a comprove.

No presente caso, não há justificativa técnica fundamentada que demonstre a necessidade de aquisição do item de marca específica, tampouco documento que comprove ato formal de padronização emitido pelo órgão competente.

Dessa forma, encaminho o processo ao setor requisitante para que sejam ajustadas as especificações técnicas do objeto, descrevendo-se o equipamento de forma genérica e funcional, com características de desempenho, capacidade e requisitos mínimos de qualidade, sem fazer referência à marca ou modelo, de modo a permitir a ampla competitividade e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após as adequações, o processo poderá retornar para nova análise e prosseguimento dos trâmites de contratação.

Atenciosamente,

—  
Eder Dos Anjos  
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras  
Matrícula 28981

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 12- 327/2025

---

**De:** Fabio M. - SEMAM - DADMF - COMP

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 03/12/2025 às 17:35:13

**Setores envolvidos:**

SECOP - DPL, SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC,  
SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Boa tarde Eder,  
Realizadas as alterações solicitadas no Termo de Referência e na Solicitação de Compra.  
Permaneço à disposição caso seja necessário qualquer outra ação.  
Atenciosamente,

---

Fábio Rodrigo Moser  
Analista Administrativo II

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Compra.pdf  
Termo\_de\_Refencia.pdf

**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 197/2025****Emissão: 18/11/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA**Descrição:** Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

**Observação:** Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.1332-2021- Art. 75, Inc. I e II

<b>Despesas</b>		<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -		175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	2.477,50	2.477,50
<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	2,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas a Gasolina	1.238,75000	2.477,50
				<b>Total geral (R\$)</b>
				2.477,50

**NELSON OLIVEIRA**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Portaria 32.153/2025**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**Diretor Administrativo-Financeiro  
Portaria 32.411/2025**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
Portaria Nº 33.070/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador de folhas, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. Tendo em vista que o parque recebe inúmeros visitantes, a falta da manutenção no parque pode oferecer riscos a população, haja vista que, o parque possui cobras, aranhas, carapatos, e o item de interesse aquisitivo é de suma importância para evitar transtornos futuros. O soprador, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O



equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, estrutura adequada e acessórios completos para uso imediato. A entrega técnica deverá



ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto**

- 4.2.1. Objeto: Soprador de folhas
- 4.2.2. Tipo: Equipamento de manutenção e jardinagem para parques
- 4.2.3. Potência esperada do equipamento: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigaçāo de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.

5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não



exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e



transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### **8.2 Gestor e fiscais do contrato:**

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## **10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECO	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍCIPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador	2	2.598,00	3.160,00	5.567,54	3.910,00	2.477,50	7.692,68	2.477,50	4.234,29	3.535,00

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 27 de novembro de 2025.



Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**

Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8FD-F7B6-BD89-FAEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSNELIO FRANCISCO DE SOUZA (CPF 670.XXX.XXX-00) em 04/12/2025 18:43:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 14:22:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C8FD-F7B6-BD89-FAEB>



## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 197/2025**
**Emissão: 18/11/2025**
**Situação: Liberada**
**Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA

**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA

**Descrição:** Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

**Observação:** Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.1332-2021- Art. 75, Inc. I e II

<b>Despesas</b>				
<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -	175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA		2.477,50	2.477,50
<b>Itens</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	2,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas a Gasolina	1.238,75000	2.477,50
<b>Total geral (R\$)</b>				2.477,50

**NELSON OLIVEIRA**

 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
 Portaria 32.153/2025

**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**

 Diretor Administrativo-Financeiro  
 Portaria 32.411/2025

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**

 SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 Portaria Nº 33.070/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de Soprador Kawashima KWB52 51,7CC, destinada às atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/ FUNDEMA (Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente)

**Agentes responsáveis pela elaboração do TR:** Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728 e Osnélio Francisco Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula 56339.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O soprador de folhas, foi pensando no objetivo de reforçar as atividades de limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, tais como o Parque Ecológico Raimundo Malta, na qual ficará sob posse de Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento será utilizado para a remoção eficiente de folhas, resíduos leves e detritos no parque. A demanda foi registrada no Plano de Contratações Anual e decorre da ampliação das ações de zeladoria urbana, com foco na agilidade, economia de recursos humanos e melhoria da qualidade ambiental do espaço público. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos e atender ao aumento da demanda por serviços de limpeza, garantindo maior produtividade e segurança aos servidores que atuam diretamente na operação.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade identificada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico exige um equipamento que seja capaz de realizar a limpeza eficiente de áreas públicas, especialmente em locais com acúmulo de folhas, resíduos leves e sujeira superficial. Tendo em vista que o parque recebe inúmeros visitantes, a falta da manutenção no parque pode oferecer riscos a população, haja vista que, o parque possui cobras, aranhas, carapatos, e o item de interesse aquisitivo é de suma importância para evitar transtornos futuros. O soprador, atende aos requisitos operacionais e técnicos para essa finalidade, oferecendo alto desempenho, ergonomia e autonomia de trabalho. O



equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil manuseio, permitindo sua utilização contínua por servidores em campo, com baixo índice de fadiga e alta produtividade. Além disso, deve possuir sistema de partida facilitada, tubo direcionador de ar com boa vazão e estrutura costal acolchoada, garantindo conforto e segurança durante a operação. A escolha do modelo considera a compatibilidade com as atividades rotineiras da equipe de limpeza urbana, a disponibilidade de assistência técnica no Estado e a padronização de equipamentos já utilizados pela Administração. Esses requisitos visam assegurar que o equipamento adquirido seja plenamente funcional, durável e adequado ao serviço público, sem gerar restrições indevidas à competitividade da compra por dispensa em razão de pequeno valor.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 O equipamento será entregue novo, com acessórios completos para uso imediato, atendendo às normas técnicas e exigências de desempenho, segurança e ergonomia. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, considerando durabilidade, manutenção preventiva e compatibilidade com os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Trata-se de item único e padronizado. A contratada será responsável pela entrega técnica, nota fiscal, garantia e assistência autorizada em Santa Catarina, assegurando plena operação conforme a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

3.2 O Parque Ecológico Raimundo Malta recebe visitantes o ano todo, é imprescindível que tenhamos uma boa manutenção para que o Parque continue com uma boa estrutura e boas vias para o visitante conhecer. Sendo assim, ressalto a importância do Soprador, para que possamos limpar folhas do chão de um modo mais rápido e eficaz, mantendo a beleza natural do Parque.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação exige que o soprador seja novo, original de fábrica e tecnicamente compatível com as atividades de limpeza urbana da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O equipamento deve oferecer alto desempenho, segurança e ergonomia, estrutura adequada e acessórios completos para uso imediato. A entrega técnica deverá



ocorrer no local indicado, com demonstração de funcionamento e garantia mínima de 6 meses. Será aceita marca equivalente mediante comprovação técnica. Não haverá exigência de amostra, visita técnica ou carta de solidariedade, salvo justificativa legal. A subcontratação será vedada. Esses requisitos garantem eficiência, competitividade e conformidade com a legislação vigente.

#### **4.2 Descrição detalhada do objeto**

- 4.2.1. Objeto: Soprador de folhas
- 4.2.2. Tipo: Equipamento de manutenção e jardinagem para parques
- 4.2.3. Potência esperada do equipamento: 51,7 cc
- 4.2.4. Tipo de motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar
- 4.2.5. Potência: 2,57 kW
- 4.2.6. Tipo de carburador: Diafragma
- 4.2.7. Combustível: Gasolina misturada com óleo 2 tempos na proporção 25:1
- 4.2.8. Capacidade do tanque de combustível: 1,5 litros

#### **4.3 Obrigações da contratada**

- 4.3.1. A Obrigaçāo de manutenção em caso de defeito no material dentro de 6 meses após a compra é de total responsabilidade do fornecedor. A fornecedora se prontifica a prestar auxílio imediato.

### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A contratação do soprador, não será realizada sob regime de exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Embora o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a exclusividade não será aplicada por não se tratar de objeto de natureza comum com baixa complexidade e oferta restrita. O equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, com participação de fornecedores de diferentes portes, o que justifica a adoção de licitação aberta a todos os interessados.

5.2 A decisão está fundamentada na necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo ampla competitividade e evitando restrições indevidas que possam comprometer a eficiência da contratação. Além disso, a não



exclusividade não prejudica o desenvolvimento local ou regional, uma vez que empresas sediadas em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina poderão igualmente participar do certame. A medida está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, conforme orienta a Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Trata-se de um equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil comprovação por meio de catálogo do fabricante. Diante disso, não se justifica a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda contratual. A vedação à formação de consórcios está alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às diretrizes da Instrução Normativa SCM nº 006/2024, que recomendam essa restrição em contratações de baixa complexidade e valor reduzido. A medida visa garantir simplicidade, responsabilidade direta e eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com nota fiscal, termo de garantia e demonstração básica de funcionamento. O recebimento será formalizado por servidor designado, que verificará a conformidade técnica. O modelo adotado garante eficiência, rastreabilidade e segurança na entrega, conforme a legislação vigente. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú, tem como objetivo da compra, a manutenção do Parque Ecológico Raimundo Malta e aumento da facilidade de serviços braçais dos servidores públicos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por meio de registros escritos, preferencialmente via sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade e



transparência. Eventuais não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. O modelo de gestão adotado visa garantir o controle efetivo da execução contratual, a adequada prestação do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### **8.2 Gestor e fiscais do contrato:**

Fica designado como Gestor do Contrato: Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula 56087.

Fica designado como Fiscal Administrativo: Lívia Correa do Carmo, Coordenadora de Projetos Especiais, matrícula 58728.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, condicionado a regularidade fiscal e trabalhista. A medição será registrada em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

## **10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Sua escolha é em razão do baixo custo-benefício e assistência prestada pelo fornecedor, sendo assim, assegurando que toda e qualquer defeito dentro de 6 meses, será de responsabilidade da empresa vencedora, nas quais teve disputa com Painel Nacional de Contratações Públicas, e demais empresas locais.

10.2 O julgamento foi realizado com base no menor preço global por item, considerando a entrega do equipamento conforme as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A forma e o critério adotados estão em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Planilha Consolidada de Valores

Tendo em vista análises locais, obtivemos Orçamento da empresas:

São Bento Motosserras (1.299,00), Máquinas Forte ITJ Comércio e Manutenção de Equipamentos (1.580,00) e Casa dos Motores Chapecó ( 2.783,77).

Nas pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações, os preços se apresentaram em média de 1.955,00 , 1.238,75 e 3.846,34. O menor preço foi do PNCP, porém, levando em conta que a empresa local é mais próxima, e de fácil contato, escolhemos ela ( São Bento Motosserra) para ser a fornecedora ganhadora.

Planilha de Preço Para aquisição de Soprador para Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	Menor preço	Média	Mediana
			SÃO BENTO MOTOSERRAS	MÁQUINAS FORTE ITJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CASA DOS MOTORES CHAPECO	PNCP IAPAR EMATER	PNCP MUNÍCIPIO DE ANDRADINA	PNCP DUR BAURU			
01	Soprador	2	2.598,00	3.160,00	5.567,54	3.910,00	2.477,50	7.692,68	2.477,50	4.234,29	3.535,00

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ação:** 2.207 – Manutenção do Parque Raimundo Malta

**Despesa:** 668 – 4.4.90.00.00

**Fonte de recurso:** 175906 – Recurso vinculado a fundos – FUNDEMA – 1.759.7000

Balneário Camboriú/SC, 27 de novembro de 2025.



Osnélio Francisco de Souza  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental**

Roberto Carlos Grambow  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Nelson de Oliveira  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

**De:** Eder A. - SECOP - DPL

**Para:** SEMAM - DADMF - COMP - Compras - A/C Fabio M.

**Data:** 04/12/2025 às 10:08:14

Prezado, bom dia

O valor unitário do item constante na solicitação é o valor do orçamento obtido no PNCP e não do fornecedor São Bento Motosserras LTDA.

Favor anexar a certidão negativa FGTS que está vencida.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 14- 327/2025

---

**De:** Fabio M. - SEMAM - DADMF - COMP

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 04/12/2025 às 13:45:28

**Setores envolvidos:**

SECOP - DPL, SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC,  
SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Boa tarde Eder,  
Segue a Solicitação com os ajustes necessários e a CND atualizada.  
Atenciosamente,

---

Fábio Rodrigo Moser  
Analista Administrativo II

**Anexos:**

CND\_FGTS.pdf  
Solicitacao\_197\_2025.pdf



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.486.464/0001-81

**Razão Social:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

**Endereço:** AV JOSE SIQUEIRA 76 / DOM BOSCO / ITAJAI / SC / 88307-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2025 a 22/12/2025

**Certificação Número:** 2025112302266441547207

Informação obtida em 04/12/2025 13:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 197/2025**
**Emissão: 18/11/2025**
**Situação: Liberada**
**Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA

**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA

**Descrição:** Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

**Observação:** Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.133-2021- Art. 75, Inc. I e II

**Despesas**

<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -	175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	2.598,00	2.598,00

**Itens**

<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	2,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas a Gasolina	1.299,00000	2.598,00
<b>Total geral (R\$)</b>				2.598,00

**NELSON OLIVEIRA**

 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
 Portaria 32.153/2025

**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**

 Diretor Administrativo-Financeiro  
 Portaria 32.411/2025

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**

 SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 Portaria Nº 33.070/2025




## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4833-7000-964D-2105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 15:57:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4833-7000-964D-2105>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.486.464/0001-81

**Razão Social:** SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

**Endereço:** AV JOSE SIQUEIRA 76 / DOM BOSCO / ITAJAI / SC / 88307-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2025 a 22/12/2025

**Certificação Número:** 2025112302266441547207

Informação obtida em 04/12/2025 13:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 197/2025**
**Emissão: 18/11/2025**
**Situação: Liberada**
**Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA

**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA

**Descrição:** Aquisição de soprador para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta

Processo 1Doc: 327/2025

**Observação:** Dispensa de licitação em razão do pequeno valor Lei 14.133-2021- Art. 75, Inc. I e II

**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
668 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 449000 -	175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	2.598,00	2.598,00

**Itens**

Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000 UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas a Gasolina	1.299,00000	2.598,00
<b>Total geral (R\$)</b>				<b>2.598,00</b>

**NELSON OLIVEIRA**

 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
 Portaria 32.153/2025

**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**

 Diretor Administrativo-Financeiro  
 Portaria 32.411/2025

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA**

 SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 Portaria Nº 33.070/2025

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 15- 327/2025

---

**De:** Eder A. - SECOP - DPL

**Para:** SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - A/C Nelson O.

**Data:** 05/12/2025 às 07:56:33

**Setores envolvidos:**

SECOP - DPL, SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC,  
SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Prezado Secretário,

Segue termo DL 013/2025 para assinatura digital e posterior publicação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
*Analista Administrativo II*  
  
*Secretaria de Compras*  
  
*Matrícula 28981*

**Anexos:**

[EDITAL\\_DSP\\_013\\_2025.pdf](#)  
[Razao\\_da\\_Escolha\\_DL.pdf](#)

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM**

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Prazo de entrega:** imediato.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para aquisição de equipamento de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.
- b) A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de manter e conservar áreas verdes públicas (parques), por meio da aquisição de equipamento adequado para roçagem e manejo ambiental.
- c) O soprador de folhas apresenta melhor relação custo-benefício, robustez técnica e compatibilidade com as necessidades da Secretaria, além de atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela normativa municipal.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- e) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Nelson de Oliveira

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, I, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração compatível com os preços praticados no mercado, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Nelson de Oliveira  
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D8-42CE-EB77-3671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 14:04:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D7D8-42CE-EB77-3671>

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM**

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Prazo de entrega:** imediato.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para aquisição de equipamento de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.
- b) A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de manter e conservar áreas verdes públicas (parques), por meio da aquisição de equipamento adequado para roçagem e manejo ambiental.
- c) O soprador de folhas apresenta melhor relação custo-benefício, robustez técnica e compatibilidade com as necessidades da Secretaria, além de atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela normativa municipal.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- e) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Nelson de Oliveira

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, I, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração compatível com os preços praticados no mercado, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Nelson de Oliveira  
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 16- 327/2025

---

**De:** Eder A. - SECOP - DPL

**Para:** SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

**Data:** 05/12/2025 às 07:57:26

**Setores envolvidos:**

SECOP - DPL, SEMAM - DEDA, SECOP, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SECOP - DPL - CC,  
SEMAM - DEDA - COORPRE

### Aquisição Soprador para Parque Raimundo Malta

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

*Autorizacao\_da\_autoridade.pdf*  
*RATIFICACAO\_DSP\_013\_2025.pdf*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM**

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Prazo de entrega:** imediato.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- Considerando a justificativa da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú de que a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de manter e conservar áreas verdes públicas (parques), por meio da aquisição de equipamento adequado para manejo ambiental.
- Considerando que o soprador de folhas apresenta melhor relação custo-benefício, robustez técnica e compatibilidade com as necessidades da Secretaria, além de atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela normativa municipal.
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Patrimônio





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AADC-7C28-66D9-3277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 05/12/2025 08:45:56  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AADC-7C28-66D9-3277>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM**

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Prazo de entrega:** imediato.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- Considerando a justificativa da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú de que a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de manter e conservar áreas verdes públicas (parques), por meio da aquisição de equipamento adequado para manejo ambiental.
- Considerando que o soprador de folhas apresenta melhor relação custo-benefício, robustez técnica e compatibilidade com as necessidades da Secretaria, além de atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela normativa municipal.
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Patrimônio

**De:** Eder A. - SECOP - DPL

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 08/12/2025 às 08:51:42

Publicações.

-

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

1765194597\_ratificao\_dsp\_0132025\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 às 08:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7808770: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL-  
SEMAM**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
8E237A5B08E29F5AFB2F78BD146F598D5C6BBB49

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7808770>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM**

**Objeto:** Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**Contratado:** São Bento Motosserras LTDA.

**CNPJ:** 60.486.464/0001-81.

**Prazo de entrega:** imediato.

**Preço global:** R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- Considerando a justificativa da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú de que a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de manter e conservar áreas verdes públicas (parques), por meio da aquisição de equipamento adequado para manejo ambiental.
- Considerando que o soprador de folhas apresenta melhor relação custo-benefício, robustez técnica e compatibilidade com as necessidades da Secretaria, além de atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela normativa municipal.
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Patrimônio

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2025 - DL/2025

Última atualização 08/12/2025

**Local:** Balneário Camboriú/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 9 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/12/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000565/2025    **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

**Objeto:**

Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.598,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.598,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Soprador de Folhas a Gasolina	2	R\$ 1.299,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: 

&lt; &gt;

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



**PROCESSO Nº**  
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**  
08/12/25

**MODALIDADE**  
DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**  
Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PMBC

**OBJETO**  
Aquisição do equipamento soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

**OBSERVAÇÕES**  
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 013/2025 - DL- SEMAM

Objeto: Aquisição do equipamento soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

Contratado: São Bento Motosserras LTDA.  
CNPJ: 60.486.464/0001-81.

Prazo de entrega: imediato.  
Preço global: R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.  
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para aquisição de equipamento de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.
- b) A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de manter e conservar áreas verdes públicas (parques), por meio da aquisição de equipamento adequado para roçagem e manejo ambiental.
- c) O soprador de folhas apresenta melhor relação custo-benefício, robustez técnica e compatibilidade com as necessidades da Secretaria, além de atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela normativa municipal.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- e) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Nelson de Oliveira  
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2025 - DL- SEMAM**

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Patrimônio

**De:** Eder A. - SECOP - DPL

**Para:** SEMAM - DADMF - COMP - Compras - A/C Fabio M.

**Data:** 08/12/2025 às 08:54:23

Prezado, bom dia

Segue pré empenho para emissão de autorização de fornecimento.

—

**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*



# Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Rua Rua Angelina, Final da rua/sem número - Municípios - 88.337-470 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3363-7145 fundema@balneariocamboriu.sc.

Usuário: Eder dos Anjos

Chave de Autenticação Digital  
1060-2417-705

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

Número: 120/2025  
Emissão: 08/12/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de soprador de folhas para manutenção do Parque Municipal Raimundo Malta.

Órgão Orçam.: 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Un. Orçam.: 22001 - FUNDEMA

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Despesa: 668 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento: 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diverso

Programa: 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas

Ação: 2.207 - Manutenção do Parque Raimundo Gonçalez Malta

Fonte de recurso: 175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA

Licitação: 013/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 46404 - SAO BENTO MOTOSERRAS LTDA

CPF/CNPJ: 60.486.464/0001-81

Endereço: Avenida José Siqueira - até 249/250, 76 - Dom Bosco

CEP: 88.307-310

Fone: 42 99523442

Cidade: Itajaí - SC

E-mail: SAOBENTOMOTOSERRAS@GMAIL.COM

Banco:

Agência:

C/C:

### Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
---------	------------	-------------	---------	------------	-------------

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	176085 - Soprador de Folhas a Gasolina	1.299,00000	2.598,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 2.598,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025